

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 1104/XIII/4.º (BE) - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE BOMBEIROS, POSSIBILITANDO A REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

PARECER

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou à Associação Nacional de Municípios Portugueses a emissão de parecer sobre a iniciativa legislativa em epígrafe.

O Conselho Nacional de Bombeiros é, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31/05, um órgão consultivo do Governo e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) nas várias matérias que dizem respeito aos Bombeiros portugueses. Emite pareceres sobre matérias que incidem sobre a atuação dos Bombeiros, sua formação, atividade e condições do exercício da mesma.

Considera a iniciativa legislativa em apreço que o debate e as propostas sobre o exercício de qualquer atividade devem ouvir todas as vozes que tenham conhecimento das circunstâncias concretas em que essa mesma atividade é exercida, já que só assim se garante uma efetiva representatividade.

Neste sentido, é proposta uma alteração à composição do Conselho Nacional de Bombeiros, possibilitando que a Associação Portuguesa dos Bombeiros Voluntários faça parte da composição daquele Conselho.

Em face do exposto, a ANMP nada tem a opor.

Associação Nacional de Municípios Portugueses
14 de fevereiro de 2019

